



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1345, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
QUISSAMÃ.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- Ofício Nº 047 – SEMDE de 05 de novembro de 2014,
- Portaria JUCERJA n.º 1140/2012, de 09 de novembro de 2012,
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996,
- Convênio assinado com a Prefeitura de Quissamã - Processo n.º E-11/50.091/2012, e
- C.I. JUCERJA / SRC Nº 137/2014, de 12 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do Município de Quissamã, MÁRCIA SILVA, matrícula 1272, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.

Carlos de La Rocque
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 4270523-1